

Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição celebrado entre a **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e **COMISSAO NACIONAL ENERGIA NUCLEAR**.

Contrato: 5000090601/2022 – A1
PN: 7000081521 IN: 3009018295

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

I – A **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**, sociedade por ações, constituída como subsidiária integral da sociedade de economia mista Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.200 – 17º Andar – Ala A1, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº. 06.981.180/0001-16, doravante denominada **CEMIG D**;

II – A **COMISSAO NACIONAL ENERGIA NUCLEAR**, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6627, Bairro Pampulha, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 00.402.552/0012-89, doravante denominada **ACESSANTE**.

As **PARTES**, por meio dos seus representantes legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Uso do Sistema de Distribuição nº **CT– 5000090601/2022**, de **16/05/2022**, doravante denominado **CONTRATO**, regido pelas disposições da Resolução Normativa ANEEL nº 1000 de 20/12/2021, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO

Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT– 5000090601/2022**, de **16/05/2022**.

Cláusula Segunda – Na cláusula 4ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

4.1 A **CEMIG D** assegura ao **ACESSANTE** o atendimento dos MUSD contratados, indicados a seguir:

	INÍCIO DO USO	MUSD (kW)
Etapa única	1 de junho de 2024	900

Cláusula Terceira – Na cláusula 17ª do **CONTRATO** ora aditado, passa-se a ler:

17.1 Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado de R\$265.992,78 (Duzentos e sessenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).

DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Quarta – Permanecem em vigor as demais condições estabelecidas no **CUSD CT- 5000090601/2022**, de **16/05/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, em consonância com a Resolução Normativa ANEEL nº 1000, de 20/12/2021.

Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura.

E por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, as **PARTES** assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e eficácia, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belo Horizonte, considera-se o contrato celebrado na data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMISSAO NACIONAL ENERGIA NUCLEAR

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: